PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF 51.928.174/0001-50 NIRE 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata de Reunião do Conselho de Administração

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de junho de 2019, às 10 horas, na sede da Plascar Participações Industriais S.A. ("Companhia"), na Rua Wilhelm Winter, 300, Distrito Industrial, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participaram, também, o Sr. Fabio Isaia, CEO da Companhia, a Sra. Ana Lúcia Aguiar, diretora de Recursos Humanos, o Sr. Ricardo Vieira Santos, na qualidade de consultor estratégico da Companhia, e, ainda, o Sr. Claudio Batista, gerente de Contabilidade.
- 3. MESA: Presidente: Paulo Antonio Silvestri; Secretário: Carlos Eduardo Sanchez.
- **4. ORDEM DO DIA:** O Presidente da mesa esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a reunião tinha por objetivo:
- 4.1 (i) apresentação dos resultados relativos ao mês de maio/19; (ii) apresentação de informações sobre recursos humanos da Companhia; (iii) deliberação sobre uma alteração na recomposição da pluralidade de sócios da Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda (empresa operacional); e (iv) atualização sobre o programa individual de investimento.
- **5. DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros deliberaram e decidiram o quanto segue:
- 5.1. Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário.
- 5.2. Pela equipe financeira, foram apresentadas ao conselho as informações relativas ao resultado operacional e financeiro da Companhia no mês de maio/2019, bem como foram esclarecidas dúvidas pontuais levantadas pelos conselheiros.
- 5.3. Pela equipe de recursos humanos, foi realizada uma apresentação detalhada sobre o perfil geral dos colaboradores da Companhia, dentre elas tempo de empresa, gênero e faixa etária, bem como apresentação sobre remuneração e benefícios de todas as unidades da empresa, avaliação de executivos, informações sobre passivo trabalhista, relações sindicais, segurança do trabalho, prevenção e combate à incêndios e, ainda, informações sobre questões ambientais. Os conselheiros discutiram diversos itens de forma detalhada e emitiram opiniões e sugestões com o objetivo de continuarem sendo melhorados os pontos fortes, assim como sugestões relativas aos pontos identificados como tendo necessidade de melhorias e condições para sua implementação. Foi reforçado, por fim, a importância do suporte do comitê de Recursos Humanos à diretoria da Companhia.
- 5.4. Com relação à recomposição da pluralidade dos sócios da Plascar Industria de Componentes Plásticos Ltda., procedimento que fora aprovado na última reunião deste conselho, realizada em 28 de maio p.p., antes que referida alteração societária fosse levada a efeito, os assessores jurídicos da Companhia identificaram a edição da Medida Provisória número 881, de 30 de abril de 2019, a qual alterou o parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, permitindo que as sociedades limitadas possam ser constituídas por uma única pessoa (física ou jurídica). Por esta razão, fica legalmente autorizado que a Plascar Plásticos permaneça sendo controlada apenas pela Companhia, até que, e

se, posterior deliberação legal em contrário venha a ser editada neste sentido.

- 5.5. Com relação ao programa individual de investimento, também aprovado por este conselho na última reunião realizada, a Companhia esclarece que referido programa já está em vigência, estando, portanto, as pessoas nele indicadas autorizadas a realizar negociação de ações da Companhia, nos termos e condições estabelecidos. À título de esclarecimento adicional e complementar, a Companhia informa que o programa de investimento será realizado individualmente pelas pessoas autorizadas, através da utilização de seus recursos próprios, sem qualquer participação financeira ou ingerência operacional da Companhia. A Companhia esclareceu, ainda, que todas as operações que forem realizadas serão devidamente comunicadas mensalmente à CVM, através de formulário próprio, nos termos do que determina o artigo 11 da Instrução Normativa 358/2002.
- **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Jundiaí, 28 de junho de 2019. Presidente: Paulo Antonio Silvestri; Secretário: Carlos Eduardo Sanchez; Conselheiros: Paulo Antonio Silvestri; Rui Chammas; Paulo Alberto Zimath; Andrew C. Araújo e Edson Figueiredo Menezes.

Paulo Antonio Silvestri
Presidente

Rui Chammas
Conselheiro

Paulo Alberto Zimath
Conselheiro

Edson Figueiredo Menezes
Conselheiro

Andrew C. Araújo
Conselheiro